

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou _____ (especificar os serviços) todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 1/2021** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 01/2021**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____.
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 1/2021**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado _____.

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

43

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 1/2021, com sujeição às disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do **Pregão nº. 01/2021**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ **<VALORCONTRATADO>** (**<VALORCONTRATADO#E>**), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 4130 | 06.002.08.244.0005.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2021 | 4770 | 06.003.08.243.0005.6064 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6650 | 09.001.12.361.0007.2091 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6660 | 09.001.12.361.0007.2091 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6670 | 09.001.12.361.0007.2091 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6920 | 09.001.12.361.0007.2096 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6930 | 09.001.12.361.0007.2096 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 8310 | 09.003.12.365.0007.2115 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 8320 | 09.003.12.365.0007.2115 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 8330 | 09.003.12.365.0007.2115 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com o prazo estipulado em edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;
- O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se a:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se a:

- Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo

- estabelecido em edital, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
 - c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº. 1/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em, .

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 03/02/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 012/2021

Processo Administrativo nº 06/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa.

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021 Tipo menor preço por Itens (Parecer Inicial).

Valor máximo: R\$ 11.459,06 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 tipo menor preço por itens, tendo por objeto a Aquisição de Ovos de Páscoa para atender a escola Municipal Pio XII, CMEI, EJA, Projeto e CRAS, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão Presencial está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão do “estereótipo” de fornecedores locais.

A preferência de utilização pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, se dá visando possibilitar o acesso aos mercados públicos pelas pequenas empresas locais e regionais, em prol da promoção do desenvolvimento local e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A implantação de ações que visem, através das compras públicas, o desenvolvimento econômico local e regional, está amparado na Lei Geral de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93 - quando esta determina no §14 do art. 3º que *"as preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte"*.

Assim, de acordo a realidade do Município de Barra do Jacaré, observamos que mesmo realizando suas licitações via Pregão na forma presencial, é baixo o número de empresas locais e regionais que participam das licitações e conforme informou o Departamento de Licitações, nos Pregões que foram realizados até hoje na forma eletrônica, não houve participação de nenhuma empresa local.

Portanto, diante de todas as situações elencadas, entende esta Assessoria Jurídica que para as compras e contratações comuns, de itens ou serviços, quando há fornecedores locais e regionais capazes de fornecer o objeto licitado e, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e o crescimento das micro e pequenas empresas e dos microempreendedores locais, buscando assim o alcance da proposta mais vantajosa, é correta e se mostra como melhor opção a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial.

Por fim, e diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade da Aquisição de ovos de páscoa para incentivar a interação social dos grupos atendidos pelo CRAS, bem como as atividades realizadas no Projeto Vida Nova, entidades regidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e também para os alunos do ambiente escolar, visto que a Escola Municipal Pio XII juntamente com o EJA e CMEI, que desenvolvem projetos com aspectos culturais sobre o significado da páscoa e do ovo, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desse projeto.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Finalmente, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 08 de fevereiro de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Pregoeiro

Data: 08/02/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo DETERMINO a realização da Licitação PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA E CRAS.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.**

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS.

Valor estimado da licitação: R\$ 11.459,06 (Onze mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 24/02/2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial 01/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e no Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br.

Paço Municipal José G. Pereira, em 08/02/2021.


Helder Henrique Ferreira Moreno
Pregoeiro Portaria nº 043/2021

54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 01/2021.

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS.

1.1.1. Valor estimado da licitação: R\$ 11.459,06 (Onze mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 24/02/2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial 01/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e no Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br.

Paço Municipal José G. Pereira, em 08/02/2021.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Pregoeiro Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57DA214C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2021. Edição 2197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980

Nome do Empresário

MARIELLE CORDEIRO CORREA

Nome Fantasia

CHOCODELICIA

Capital Social

500,00

Número Identidade

96536194

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

057.842.859-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/03/2019

Números de Registro

CNPJ

33.036.422/0001-76

NIRE

41-8-0769042-6

Endereço Comercial

CEP

86430-000

Bairro

VILA SAO JOSE

Logradouro

RUA LEONIL DE OLIVEIRA REIS

Município

SANTO ANTONIO DA PLATINA

Número

228

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

15/03/2019

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Chocolateiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

10.93-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Ocupações Secundárias

Bolacheiro(a)/biscoiteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

10.92-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

Doceiro(a) independente

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Confeiteiro(a) independente

10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

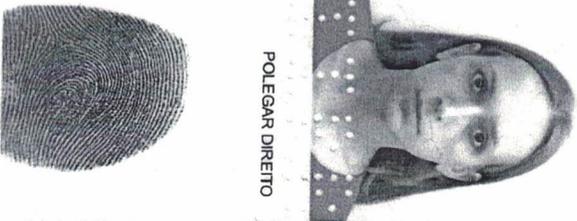
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.653.619-4

POLEGAR DIREITO



Marielle Cordeiro Corrêa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.653.619-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2017

NOME: **MARIELLE CORDEIRO CORRÊA**

FILIAÇÃO: MANOEL MARCELINO CORRÊA
FÁTIMA CORDEIRO CORRÊA

NATURALIDADE: QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, QUATIGUÁ
C.CAS=1937, LIVRO=7B, FOLHA=122

CPF: 057.842.859-80

CURITIBA/PR

Marcus Vinichus da Costa Micheletto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

6

CONFERE COM ORIGINAL
24 / 02 / 2020
Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL
24 / 02 / 2021
Assinatura

[Handwritten signatures]

50

CHOCODELICIA
MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980
CNPJ: 33.036.422/0001-76
Santo Antonio da Platina – PR – CEP 86430-000
Rua Leonil de Oliveira Reis, 228 – Centro Fone (43) 9 9962-1501

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente à Licitação Pregão nº 1/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição as penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 1/2021 referente a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS** conforme especificações constantes do Anexo I.

RAZÃO SOCIAL: **MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980**

__CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.036.422/0001-76 ISENTO

__REPRESENTANTE E CARGO: **MARIELLE CORDEIRO CORREA - ADMINISTRADORA**

__CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 9.653.619-4, 057.842.859-80

__ENDEREÇO E TELEFONE: RUA LEONIL DE OLIVEIRA REIS, 228 – VILA SÃO JOSÉ – SANTO ANTONIO DA PLATINA, (43) 99962-1501 __E-MAIL: marielle_cordeiro@hotmail.com

Santo Antonio da Platina, 23 de fevereiro de 2021.





MARIELLE CORDEIRO CORREA – RG 9.653.619-4

33.036.422/0001-76

MARIELLE CORDEIRO CORREA
05784285980

Rua Leonil de Oliveira Reis, 228 - Casa
Vila São José - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná






ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Pregão1/2021. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970**, com sede na Rua Candido Magalhães Trindade, nº289, Vila Pompeia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.568.876/0001-31, neste ato representada pelo **CLAUDEMIR JOSE BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Candido Magalhaes Trindade, nº 289, portador da Cédula de Identidade nº 5224403-4 e do CPF/MF nº 729.315.319-87, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 1/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 31/03/2021.

Bandeirantes, 24 de Fevereiro de 2021

Monica Regina Petrule Barbosa

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

CPF: 073.140.219-70

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970 - CNPJ 17.568.876/0001-31
RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 289 - VILA POMPEIA
BANDEIRANTES/PR - CEP 86.360-000 - TEL: (43) 3542-3408 / (43) 9-9954-0721

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
073.140.219-70

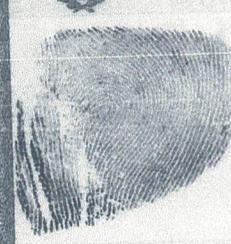
Nome
MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

Nascimento
24/06/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Monica Regina P. Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **10.671.481-9** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/04/2006**

NOME **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**

FILIAÇÃO
**LUIZ DO CARMO PETRULE
MARIA MAGALI NIOTO PETRULE**

NATURALIDADE
BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO **24/06/1974**

DOC ORIGEM
C.CAS 5515, LIVRO=208, FOLHA=15

CPF
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR **LUIZ PERAZZINI V. ARYUAK**

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '6'.

Handwritten initials 'PP' and a signature.

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204865780.

Fls 01

INES APARECIDA GARCIA CONTI, brasileira, casada sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresária, natural de Engenheiro Beltrão, estado de Paraná, nascido em 28/08/1971 residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo nº 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada, portadora da cédula de identidade civil sob o número Rg. 5.755.460-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Estado do Paraná em 10/09/1993 – CPF sob o nº 773.602.909-10.

LUCIO CONTI, brasileiro, casado sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens) empresário, natural de Santa Fé, estado do Paraná, nascido em 17/07/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo Cep 87033-160 – Jardim Alvorada, portador da cédula de identidade civil sob o número Rg. 4.438.748-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/08/1985 – CPF sob o nº 634.309.919-00

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial constituída com capital divididas em quotas de responsabilidade limitada. Denominada de COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME - estabelecida na Avenida Colombo nº 7560 - Cep 87020-001 – zona 07 Maringá - Paraná, escrita no CNPJ 05.239.572/0001-41, com o seu Contrato Social, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41204865780 em data de 22/08/2002, e tendo como primeira alteração sob o número 20118711857 em data de 09/12/2011 e segunda alteração sob o número 20180919423 em 06/03/2018, resolvem por este instrumento Alterar e Consolidar o Contrato Social que passará a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME, com sua sede e domicilio na Av. Colombo nº. 7560 – Cep. 87020-001 – zona 07 em Maringá Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: Comercio e distribuidora de doces, salgados, biscoitos, chocolates, sorvetes, condimentos, bebidas, produtos alimentícios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, embalagens descartáveis, artigos de escritório, papelaria, artigos cama, mesa, banho, vestuário, roupas e acessórios para profissional do trabalho, ferragens, eletrodomésticos, materiais hidráulicos, áudio e vídeo, telefonia, fotocópias, brinquedos, artigos esportivos, comercio varejista de móveis, artigos do vestuário e acessórios, tapeçaria, cortinas, persianas, calçados, e enfeites para decorações de aniversários e festas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204865780.

Fls 02

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 100 (hum real) cada uma, fica alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais) cada uma, cujo o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fica integralizado em moeda corrente do país neste ato, assim fica distribuído entre os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 100 (hum real) cada uma, fica alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais) cada uma, cujo o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fica integralizado em moeda corrente do país neste ato, assim fica distribuído entre os sócios.

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | % |
|-----------------------------|--------|----------------|-----|
| INES APARECIDA GARCIA CONTI | 60 | R\$ 60.000,00 | 50 |
| LUCIO CONTI | 60 | R\$ 60.000,00 | 50 |
| TOTAL | 120 | R\$ 120.000,00 | 100 |

CLAUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio INES APARECIDA GARCIA CONTI ao qual privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado o seu uso sob qualquer pretexto em modalidade estranhas ao objeto da sociedade, especialmente de avais, endossos e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis das sociedades sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá Paraná para dirimir qualquer questão do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA:- Permanecem inalteradas as demais clausula vigentes que não colidirem com as disposições dos presentes instrumentos, e por estarem de acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702 NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204865780.

Fls 03

Consolidação de Contrato Social

INES APARECIDA GARCIA CONTI, brasileira, casada sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresária, natural de Engenheiro Beltrão, estado de Paraná, nascido em 28/08/1971 residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo nº 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada, portadora da cédula de identidade civil sob o número Rg. 5.755.460-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Estado do Paraná em 10/09/1993 – CPF sob o nº 773.602.909-10.

LUCIO CONTI, brasileiro, casado sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens) empresário, natural de Santa Fé, estado do Paraná, nascido em 17/07/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo nº 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada portador da cédula de identidade civil sob o número Rg. 4.438.748-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – CPF sob o nº 634.309.919-00

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial constituída com capital divididas em quotas de responsabilidade limitada. Denominada de **COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME** estabelecida na Avenida Colombo nº 7560 - Cep 87020-001 – zona 07 Maringá - Paraná, escrita no CNPJ **05.239.572/0001-41**, com o seu Contrato Social, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41204865780 em data de 22/08/2002, e tendo como primeira alteração sob o número 20118711857 em data de 09/12/2011 e segunda alteração sob o número 20180919423 em 06/03/2018, resolvem por este instrumento Alterar e Consolidar o Contrato Social que passará a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO DE DOCES I L LTDA – ME**, com sua sede e domicilio na Av. Colombo nº. 7560 – Cep. 87020-001 – zona 07 em Maringá Paraná. **CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120 (cento e vinte) quotas de valor nominal de R\$ 1000,00 (um mil reais) cada uma fica assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | % |
|-----------------------------|--------|----------------|-----|
| INES APARECIDA GARCIA CONTI | 60 | R\$ 60.000,00 | 50 |
| LUCIO CONTI | 60 | R\$ 60.000,00 | 50 |
| TOTAL | 120 | R\$ 120.000,00 | 100 |

CLAUSULA TERCEIRA: INICIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

65

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada
NIRE.41204865780.

Fls 04

CLAUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: Comercio e distribuidora de doces, salgados, biscoitos, chocolates, sorvetes, condimentos, bebidas, produtos alimentícios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, embalagens descartáveis, artigos de escritório, papelaria, artigos cama, mesa , banho, vestuário, roupas e acessórios para profissional do trabalho, ferragens, eletrodomésticos, materiais hidráulicos, áudio e vídeo, telefonia, fotocópias, artigos esportivos, comercio varejista de móveis, artigos do vestuário e acessórios para profissional do trabalho, tapeçaria, cortinas, persianas, calçados, e enfeites para decorações de aniversários e festas.

CLAUSULA QUINTA: As quotas subscritas, são integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio INES APARECIDA GARCIA CONTI com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada a prestação de fiança. Abono, caução, ou garantia semelhante para terceiro.

CLAUSULA OITAVA: PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de retirada pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando-se, realizadas a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e a apuração dos resultados, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, porem poderão ser levantados balanços mensais com as mesmas finalidades.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento, ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará a suas atividades com os herdeiros ou sucessores ou incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres, será apurados em liquidação, com base na resolução, verificada em balanços especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Conforme a Lei 10.406/02 – (Novo Código Civil) Sociedade Limitada.

NIRE.41204865780.

Fls 05

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos com base no balanço patrimonial, apurado na data da resolução, em (12) doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e correção monetária, conforme índices oficiais, com vencimento da primeira parcela após 30 (trinta) dias da ocorrência do falecimento ou da interdição.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Em caso de retirada do sócio, o retirante deverá notificar a sociedade por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão pagos com base no balanço patrimonial, apurado na data da efetiva saída, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescido de juros e correção monetária, conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira com 30 (trinta) dias da ocorrência.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios em comum acordo dispensam a reunião prevista no artigo 1072 CCB e suas formalidades deliberando e aprovando contas com a maioria simples dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: fica eleito o foro da comarca de Maringá Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-los o presente, assinando-o para que surta os efeitos jurídicos e legais em uma via de igual teor e forma.

MARINGA 07 de AGOSTO DE 2018

TABELIONATO
GRASSANO

INES APARECIDA GARCIA CONTI

TABELIONATO
GRASSANO

LUCIO CONTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Pela presente fica credenciado o Sr(a) LUCAS GARCIA CONTI, inscrito no CPF sob o nº 099.062.449-84, identidade nº 13.374.714-1 PR, expedida por INES APARECIDA GARCIA CONTI, junto aos CONTRATANTES, para representar esta Empresa COMERCIO DE DOCES IL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.572/0001-41 na licitação referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Maringá, em 04 de junho de 2018



Selo Digital (PDF) válido em: <http://maripem.com.br>
Reconhecido por **Symthiana** a assinatura de **INES APARECIDA GARCIA CONTI** Doc. nº 2094/648044 - Maringá/PR - 04 de junho de 2018

Em Teste da Verdade

Leilão Blasques de Souza Escrivão Juramentado



INES APARECIDA GARCIA CONTI

DOTIM DOTOSO - Comércio de Doces IL Ltda
Av. Colombo, 7560 - Zona 06 - CEP 87020001 - Fone/fax 44-3224-0212
CNPJ 05.239.572/0001-41 - Inscrição Estadual. 90264127-03



39

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDO

NOME
LUCAS GARCIA CONTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 13374714-1 SESP PR

CPF
 099.062.449-84 DATA NASCIMENTO
 16/05/1998

FILIAÇÃO
LUCIO CONTI
INES APARECIDA GARCIA CONTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

NP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 06707089205 07/06/2021 22/09/2016

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR
Lucas Garcia Conti

LOCAL DATA EMISSAO
 MARINGA, PR 04/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacques (RAM) 70881046727
 PR913311775

PROIBIDO PLASTIFICAR O TERRITÓRIO NACIONAL 1522578191

PARANÁ

6

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Des. Eurico José Pessoa PB - CEP 58300-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 3244-5484 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90570910180831170705-1; Data: 09/10/2018 08:33:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO74278-87JK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|---|---------------------------|
| Nome Empresarial: COMERCIO DE DOCES I L LTDA | | Protocolo: PRC2105660709 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41204865780 | CNPJ 05.239.572/0001-41 | Data de Ato Constitutivo 23/08/2002 | Início de Atividade 01/09/2002 | | |
| Endereço Completo Avenida COLOMBO, Nº 7560, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-001 | | | | | |
| Objeto Social Comercio e distribuidora de doces, salgados, biscoitos, chocolates, sorvetes, condimentos, bebidas, produtos alimentícios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, embalagens descartáveis, artigos de escritório, papelaria, artigos cama , mesa , banho, vestuário, roupas e acessórios para profissional do trabalho, ferragens, eletrodomésticos, materiais hidráulicos, áudio e vídeo, telefonia, fotocópias, brinquedos, artigos esportivos, comercio varejista de móveis, artigos do vestuário e acessórios, tapeçaria, cortinas, persianas, calçados, e enfeites para decorações de aniversários e festas. | | | | | |
| Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome INES APARECIDA GARCIA CONTI | CPF/CNPJ 773.602.909-10 | Participação no capital R\$ 60.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Nome LUCIO CONTI | CPF/CNPJ 634.309.919-00 | Participação no capital R\$ 60.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome INES APARECIDA GARCIA CONTI | CPF 773.602.909-10 | Término do mandato | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data 29/09/2020 | Número 20204930480 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | ATIVA Status SEM STATUS | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901820737 | | | | CNPJ: 05.239.572/0002-22 | |
| Endereço Completo RUA João Furlan, Nº 420 , Vila Santa Izabel, Maringá, PR, CEP: 87080520 | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 16:13:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GDA2QZIR**.



PRC2105660709

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 1/2021** referente à Aquisição de **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): COMERCIO DE DOCES I L LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS GARCIA CONTI

CARGO: PROCURADOR

RG Nº:13.374.714-1

CPF Nº: 099.062.449-84



Maringá, em 24 de fevereiro de 2021

05.239.572/0001-41

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA

AV. COLOMBO, 7560
ZONA 07 - CEP 87.033-000

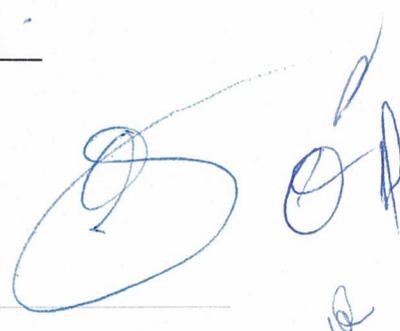
MARINGÁ - PR



LUCAS GARCIA CONTI

CPF: 099.062.449-84

PROCURADOR



72
)

ENVELOPE "01" – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980
ABERTURA: Às 10h do dia 24/02/2021.

CHOCODELICIA
MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980
CNPJ: 33.036.422/0001-76
Santo Antonio da Platina – PR – CEP 86430-000
Rua Leonil de Oliveira Reis, 228 – Centro Fone (43) 9 9962-1501

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município da Barra do Jacaré.

PREGÃO Nº 01/2021– FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

__ RAZÃO SOCIAL: MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980
__ CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.036.422/0001-76 ISENTO
__ REPRESENTANTE E CARGO: MARIELLE CORDEIRO CORREA - ADMINISTRADORA
__ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 9.653.619-4, 057.842.859-80
__ ENDEREÇO E TELEFONE: RUA LEONIL DE OLIVEIRA REIS, 228 – VILA SÃO JOSÉ – SANTO ANTONIO DA PLATINA, (43) 99962-1501 __ E-MAIL: marielle_cordeiro@hotmail.com
__ AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: BANCO SICREDI 748 – AGENCIA 0720 – CONTA POUPANÇA 97515-0

Objetivo: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | | |
|--------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|----------|-----------|
| Item | Código do produto | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Vlr unit | Vlr total |
| 1 | 20790 | Ovo de Páscoa Chocolate ao Leite Nº 12 com aproximadamente 150G. Recheado com bombons diversos. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e polirricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada, embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 GRS, deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. | 746 | Unidade | CHOCODELICIA | R\$ 8,90 | 6.639,40 |
| 2 | 20792 | Ovo de Páscoa Chocolate ao Leite SEM LACTOSE Nº 12 ISENTO DE PROTEINAS DO SORO DE LEITE, com aproximadamente 150G. Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refiando, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de pliglicerila e aroma natural de baunilha. Recheado com bombons diversos. Embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 GRS, deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a | 2 | Unidade | CHOCODELICIA | R\$32,90 | R\$ 65,80 |



AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR

COMERCIO DE DOCES IL LTDA

AVENIDA COLOMBO 7560, MARINGÁ-PR

dotindotoso@hotmail.com.br

CNPJ: 05.239.572/0001-41

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2021

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS